



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 102/2005 – de 19 de maio de 2005

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17.12.2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000 1001 1001.1030100302.036 4.4.90.52	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Saúde Equipamento e Material Permanente	01314	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito, fica reduzido parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000 1001 1001.1030100302.036 3.3.90.30	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Saúde Material de Consumo	01314	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de maio de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 084 de 26/05/05 pg n.º 10